

TERMO DE REFERÊNCIA

Goiânia, 09 de Março de 2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão dos Certificados Digitais Tipo: **A3 e-CNPJ** com validade de 2 (dois) anos em TOKEN e **A3 e-CPF** com validade de 01 (um) ano em TOKEN, já incluso as visitas técnicas para validação presencial e emissão dos certificados, para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC**.

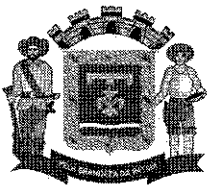
JUSTIFICATIVA:

A SICTEC utiliza os certificados digitais para cumprir e atender demandas administrativas em diversas áreas de atuação que viabiliza a autenticação em sistemas públicos, no que tange as obrigações acessórias e acompanhamento de situação fiscal junto ao TCM, bem como no envio eletrônico das obrigações acessórias e acompanhamento fiscal perante a Receita Federal e também executa diariamente junto ao Sistema Simples Nacional, da Secretaria de Finanças, tendo que trocar arquivos junto à Receita Federal.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Certificado Digital do Tipo A3 - e-CPF, com validade de 1 (um) ano, com tokens USB.	06
02	Visita técnica, para validação presencial e emissão dos Certificados.	06
03	Certificado Digital do Tipo A3 - e-CNPJ, com validade de 2 (dois) anos,	01

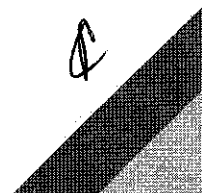
Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .
CEP.: 74884-900 – Fone.: +55 62 3524-3828 compras.tecnologia2@gmail.com

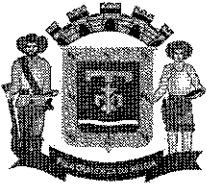


	com token USB.		
04	Visita técnica, presencial e Certificados.	para validação e emissão dos	01

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar o objeto contratado na quantidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão- de - obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o contratante;
- Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;
- Executar os serviços contratados seguindo rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato;
- Orientar o Contratante quanto as melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;
- Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados;
- Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir no total ou parte do objeto do contrato quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;



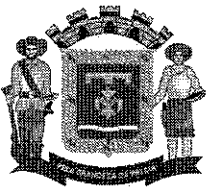


- O contratado deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços, em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem afetadas;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;
- Comunicar à Diretoria de Administração e Finanças por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Tomar as devidas providências necessárias à fiel execução do suporte técnico, no período da garantia dos dispositivos de armazenamento, provendo os reparos necessários no prazo fixado;
- Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA.
- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos à execução do objeto da contratação.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

C



- Assegurar que o objeto descrito neste instrumento seja realizado unicamente pela CONTRATADA, sendo vedadas a interveniência de terceiros ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
- Realizar rigorosa conferência das características dos objetos prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado ou de parte da entrega a que se referirem.
- Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou bens entregues em desacordo com as combinações assumidas pela CONTRATADA;
- Certifica-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação.
- Efetuar o Pagamento na forma convencionada neste termo.

DA ENTREGA

As aquisições dos certificados digitais do tipo **e-CNPJ em Token** com validade de 02 (dois) anos e **e-CPF em Token** com validade de 01 (um) ano, deverão se entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, em horário de expediente na SICTEC.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Administração e Finanças.

Thais Gonçalves Fleury Curado

Matricula: 1441310

Gerente de Compras e Suprimentos

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO .
CEP.: 74884-900 – Fone.: +55 62 3524-3828 compras.tecnologia2@gmail.com